



PROCESSO N° 730/16

PROTOCOLO N° 13.872.571-5

PARECER CEE/CEIF N° 204/16

APROVADO EM 19/07/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO RAMOS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUAMIRANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: TAÍS MARIA MENDES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 982/16-Sued/Seed, de 17/06/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Irati em 03/12/15, de interesse do Colégio Estadual Francisco Ramos - Ensino Fundamental e Médio, do município de Guamiranga, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (fl. 287).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Francisco Ramos - Ensino Fundamental e Médio, situado na Av. 16 de Novembro, n° 300, Centro, do município de Guamiranga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 2086/16, de 23/05/16, pelo prazo de 10 (dez) anos, de 27/09/16 até 27/09/26 (fl. 288).

O Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 1529/10, de 22/04/10 e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4683/12, de 30/07/12, a partir do 2° semestre de 2011 até o final do 1° semestre de 2016, com base no Parecer CEE/CEB n° 534/12, de 03/07/12 (fls. 239 a 253).



PROCESSO N° 730/16

1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 281)

Curso: Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos

Carga horária: 1.600/1.610 (mil e seiscentas/mil, seiscentas e dez) horas

Regime de matrícula: presencial, na organização coletiva (podendo ofertar a individual caso no município não haja essa oferta e seja devidamente autorizado pelo Deja/Seed, conforme previsto na Instrução nº 013/14-Sued/Seed)

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no noturno (fl. 270)

Frequência: na organização individual é de 100% (cem por cento) em sala de aula e na organização coletiva é de 75% (setenta e cinco por cento)



PROCESSO N° 730/16

1.3 Organização Curricular (fl. 254)

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
ENSINO FUNDAMENTAL-FASE II		
ESTABELECIMENTO: 14-Colégio Estadual Francisco Ramos - Ensino Fundamental e Médio		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: 914-Guamiranga	NRE: 15- IRATI	
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º SEMESTRE/2010	FORMA: Simultânea	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO	1600/1610Horas	1920/1932Horas/Aula
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

Guamiranga, 26 de novembro de 2015.

Rosana Ap. R. de Sene
Rosana Aparecida Ribeiro de Sene
Diretora - Resolução n° 6012/2011
DOE de 06/01/2012

Marisa Massa Lucas
Marisa Massa Lucas
Chefe - NRE de Irati
Decreto n° 836
DOE 9417 de 24/03/2015



PROCESSO N° 730/16

1.4 Quadro de Alunos da Avaliação Interna (fl. 255)

Disciplina	Matrículas							Concluintes					
	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	ANO	
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Língua Portuguesa	10	27	27	27	0	28	0	3	15	0	7	0	10
Arte	30	19	13	1	13	0	20*	23	12	4	0	7	0
LEM- Inglês	22	3	0	25	18	0	20	16	0	0	7	10	0
Educação Física	22	22	7	12	0	0	0	14	12	3	8	0	9
Matemática	24	3	21	30	0	0	20	8	0	12	6	0	0
Ciências Naturais	18	0	55	1	3	13	0	14	0	23	0	1	13
História	7	23	4	3	21	0	0	7	11	1	3	6	0
Geografia	0	18	14	2	21	0	0	0	8	2	1	8	0
Ensino Religioso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Justificativa – Índices de Reprovação, Desistência e Transferência: Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, os índices que merecem atenção especial são as transferências e principalmente as desistências. No que diz respeito às medidas tomadas, são realizadas as ações previstas no programa ... FICA para os alunos menores de idade e para os maiores são realizados contatos telefônicos e envio de recados verbais para os estudantes, sendo que os motivos alegados mais frequentes são a transferência de moradia para a busca por melhores empregos, trabalho e desmotivação. Outras ações de cunho pedagógico são promovidas como a orientação individual dos professores quando assumem as aulas, sobre o perfil dos estudantes da EJA, bem como sobre o incentivo da instituição em relação à utilização de metodologias e atendimentos diferenciados, como por exemplo o uso dos laboratórios de Informática e de Ciência e a quadra esportiva para as aulas mais práticas e atraentes, com o objetivo de minimizar os altos índices de evasão e abandono nesta modalidade de ensino (fl. 256).

1.5 Comissão de Verificação (fl. 257)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 43/16, de 16/03/16, do NRE de Irati, constituída pelas técnicas pedagógicas: Dalva Fillus, licenciada em Letras, Vera Maria Borges de Carvalho, licenciada em Pedagogia e Joanice Zuber Bednarchuk, licenciada em Matemática, informa :

(...) Foram realizadas melhorias nas instalações físicas, como construção de rampas de acesso, instalação de toldos e um sistema de segurança com central e câmeras, reparos nas paredes da quadra de esportes e no muro, troca de vidros, instalação de placas de sinalização referente ao Programa Brigadas Escolares. (...) Foram adquiridos notebook, filmadora, câmera fotográfica, microfone, lousa digital.

(...) Todos os profissionais que fazem parte da equipe administrativa possuem formação em licenciatura e especialização nas suas respectivas áreas de atuação.



PROCESSO N° 730/16

(...) laboratório de Ciências (...) possui ambiente próprio e está equipado. (...) Biblioteca (...) laboratório de Informática (...) sala de atendimento pedagógico (...) Espaço adaptado para o Refeitório com acompanhamento de Nutricionista. (...) Quadra poliesportiva coberta adequada e apresenta-se em bom estado de conservação. Também há uma quadra ao ar livre e uma cancha de areia. (...) Contempla rampas e banheiros.

(...) Está inserido no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Foi anexado ao Processo o Atestado de Conformidade, de 10/11/15. (...) Os equipamentos necessários de segurança estão devidamente instalados. (...) Licença Sanitária válida até 24/09/16 (fl. 289).

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Irati ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 276).

1.6 Parecer do Deja/Seed (fl. 281)

O Departamento de Educação de Jovens e Adultos pelo Parecer n° 45/16 - Deja/Seed, de 20/04/16, encaminha o processo ao CEE/PR, considerando que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e a legislação vigente.

1.7 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 284)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer n° 1211/16 - CEF/Seed, de 08/06/16, foi favorável à concessão da renovação do reconhecimento do referido curso, visto que foi atendido ao contido nas Deliberações n° 05/10 e 03/13-CEE/PR e no Manual de Procedimentos para os Atos Regulatórios.

2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Francisco Ramos - Ensino Fundamental e Médio, do município de Guamiranga.

De acordo com o relatório circunstanciado da Comissão de Verificação constata-se que a instituição de ensino possui infraestrutura necessária, regularidade e validade da vida escolar dos alunos e corpo docente com habilitação específica. A Licença Sanitária tem validade até 24/09/16. Está inserida no Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e apresentou o Atestado de Conformidade do Corpo de Bombeiros de 10/11/15.

Em 07/07/16, foram apensados ao processo, a Resolução Secretarial n° 2086/16, de 23/05/16, o Laudo da Vigilância Sanitária e a informação do NRE de Irati a respeito dos extintores.



PROCESSO N° 730/16

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Colégio Estadual Francisco Ramos - Ensino Fundamental e Médio, do município de Guamiranga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir do início do 2º semestre do ano de 2016 até o final do 1º semestre do ano de 2021, conforme as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências e renovação da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Taís Maria Mendes
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de julho de 2016.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da Ceif

Oscar Alves
Presidente do CEE